CMTC
Companhia Metropolitana
de Transportes Coletivos

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2006

DETERMINA REALIZAÇÃO DE AJUSTE FÍSICO EM PORTAS DOS ÔNIBUS, PARA FACILITAÇÃO DO ACESSO DE USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 03/10/2001, que alterou e consolidou a Lei Complementar nº 27, de 30/12/1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. considerando os esforços que vem sendo feitos no âmbito do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (SIT-RMTC), visando a facilitação do acesso de pessoas portadoras de deficiência e/ou com mobilidade reduzida aos serviços de transporte coletivo oferecidos na Grande Goiânia, enquanto é aguardada a regulamentação federal específica que fixará as regras construtivas para os ônibus, que terão neles incorporados os meios adequados para a universalização do acesso facilitado de passageiros com necessidades especiais;

2. considerando o relevante interesse público implícito à matéria, fato este que somado a outros de igual importância motivaram a edição da Resolução nº 018, de 15 de fevereiro de 2006, desta Entidade Gestora, por meio da qual foi redimensionado e requalificado o serviço especial inicialmente denominado "Projeto Conduzir";

3. considerando o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada desta Companhia, nesta data de 27 de março de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que nos ônibus de três (3) portas seja feita a remoção do corrimão central existente na porta do meio desses veículos, com vistas a facilitar o acesso de usuários de cadeiras de rodas.

Art. 2º. O embarque e desembarque dos passageiros cadeirantes, nos ônibus modificados por força desta Resolução, far-se-ão pela porta central dos veículos.

Art. 3º. Todas as Operadoras do SIT-RMTC têm prazo de sessenta (60) dias para cumprir as disposições deste ato administrativo.

Art. 4º. O denominado "Projeto Conduzir", de que trata a Resolução CMTC nº 018, de 15/02/2006, fica renomeado "Transporte Acessível", para todos os fins e efeitos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Diretor Presidente

ENGELL SANTOS
Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

FELISMAR ANTONIO MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro